



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

EDITAL Nº 570/GR/UFFS/2020

**4ª CONVOCAÇÃO PARA INDICAÇÃO DE PERÍODO PARA GOZO DE LICENÇA
PARA CAPACITAÇÃO NO QUARTO TRIMESTRE DO ANO DE 2020**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, considerando a LEI Nº 8.112, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990/1990, o DECRETO Nº 9.991, DE 28 DE AGOSTO DE 2019 e demais normativas correlatas, consoante com a RESOLUÇÃO Nº 8/CONSUNI CAPGP/UFFS/2019, torna público o edital da 4ª convocação para indicação de período para gozo de licença para capacitação no quarto trimestre do ano de 2020, conforme o EDITAL Nº 1114/GR/UFFS/2019 e o EDITAL Nº 340/GR/UFFS/2020, e seus resultados.

1 DOS SERVIDORES CONVOCADOS

Classif.	Nome Servidor
126	Jane Luzia França Pedao
127	Elitana Antonioli
128	Claudio Claudino da Silva Filho
129	Luiz Felipe Leao Maia Brandao
130	Janaita da Rocha Golin
131	Adilson Zacarias da Silva
132	Fabio Bulegon
133	Mary Neiva Surdi da Luz
134	Marcelo Jaco Krug
135	Cristiane Horst
136	Jocelaine Zanini Rubim Link
137	Marilda Merencia Rodrigues
138	Marcio Freitas
139	Cassio Rafael Piaia
140	Lucimara Lemiechek
141	Marieler Fatima de Vargas
142	Dione Rossi Farias
143	Fernando Cesar Rosset Biazin
144	Eliseu dos Santos Lima
145	Leila Aparecida Guisel
146	Aline Lanzarin
147	Tania Fenner Grutzmann
148	Ilson dos Santos
149	Daiane Truyllo
150	Ricardo Osmar Voss
151	Juliani Borchardt da Silva
152	Sarah Franco Vieira de Oliveira Maciel
153	Tiago Daniel de Braga
154	Cleber Augusto Beckenkamp Engler
155	Willian Duranti
156	Talita Frozza
157	Paulo Roger Lopes Alves
158	Guilherme Antunes da Silva
159	Ana Paula dos Santos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

160	Adriana Richit
161	Francisco Angst
162	Andre Gustavo Schaeffer
163	Jean Franco Mendes Calegari
164	Josiane Weber
165	Luana Ines Damke
166	Barbara Cristina Pasa
167	Joice Moreira Schmalfluss
168	Alessandra Regina Muller Germani
169	Cristiano Augusto Durat

2 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 Os servidores convocados neste edital deverão indicar o período em que desejam usufruir da licença até o dia 21/09/2020.

2.1.1 Os servidores convocados deverão acessar e visualizar a Agenda de Licença para Capacitação para o quarto trimestre de 2020, disponível no link <https://www.uffs.edu.br/institucional/pro-reitorias/gestao-de-pessoas/capitacao-dos-servidores/licenca-para-capitacao/agenda-de-licenca-capitacao-2020/@@download/file>.

2.1.2 Os servidores convocados deverão indicar para a Diretoria de Desenvolvimento de Pessoal por *e-mail* (dir.ddp@uffs.edu.br), conforme as quinzenas disponíveis e preestabelecidas na agenda, o período em que pretendem usufruir da Licença para Capacitação.

2.1.3 O servidor deverá usufruir da licença em períodos múltiplos e contíguos de 15 dias.

2.1.4 É importante que a escolha do período já seja objeto pactuado com a chefia.

2.1.5 Os servidores convocados somente poderão agendar o início da Licença para Capacitação em data que já tiverem completado os requisitos legais para a concessão da licença, observado ainda o trimestre de classificação.

2.1.6 Os servidores convocados deverão observar que a Licença para Capacitação deverá iniciar antes do vencimento do prazo para gozo e dentro do trimestre para o qual está classificado.

2.1.7 Aqueles servidores convocados que porventura não têm interesse em usufruir da Licença para Capacitação também deverão se manifestar dentro do prazo e conforme o item 2.1.

2.1.8 Considerando o limite de servidores em Licença para Capacitação simultaneamente, havendo conflitos entre períodos indicados pelos convocados, prevalecerá a escolha do melhor classificado, restando aos demais, de acordo com a disponibilidade, a adequação do período requerido.

2.1.9 A convocação do servidor, por meio deste edital, não garante a disponibilidade de períodos de seu interesse para escolha e o usufruto da Licença.

2.1.10 É possível visualizar na última linha da agenda o total de vagas já ocupadas para cada quinzena, lembrando que o limite é de 28 servidores por quinzena.

2.2 A formalização do requerimento ocorre por meio da abertura de processo no SEI com toda a documentação necessária, conforme as orientações do Manual do Servidor, disponível no link <https://www.uffs.edu.br/atos-normativos/manual/progesp/2019-0048>.

2.2.1 O processo deverá ser encaminhado ao setor responsável (DCAP) somente após a etapa de indicação do período de gozo da licença (de acordo com o item 2.1 deste edital) e o retorno com a confirmação do período indicado pela área responsável.

2.3 O servidor convocado que não realizar o procedimento disposto no item 2.1 será desconsiderado neste momento e irá para o final da classificação do quarto trimestre de 2020.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

- 2.4** Orientamos aos servidores que fiquem atentos ao seu *e-mail* institucional.
- 2.5** Conforme os períodos indicados pelos convocados e a disponibilidade de vaga(s) na agenda de licença, nova(s) convocação(ões) poderá(ão) ser realizada(s).
- 2.6** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados e das demais etapas do EDITAL N° 1114/GR/UFFRS/2019 e do EDITAL N° 340/GR/UFFRS/2020.

Chapecó-SC, 17 de setembro de 2020.

MARCELO RECKTENVALD
Reitor